



# Procurador-geral questiona criação de dois municípios

19/09/2006

O procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a criação dos municípios de Ipiranga do Norte e Itanhangá, em Mato Grosso. O governo do estado desmembrou a área territorial de Tapurah para criar os municípios, por meio das Leis 7.265 e 7.266, de março de 2000. O ministro Gilmar Mendes é o relator.

Para o procurador, o desmembramento da área contraria o artigo 18, parágrafo 4º, da Constituição Federal. O dispositivo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios devem respeitar requisitos como a realização de estudos de viabilidade e consulta prévia às populações, além de serem criados por lei complementar federal genérica e lei ordinária estadual específica.

Segundo Antonio Fernando Souza, o desmembramento do território é inconstitucional porque foi feito sem norma federal “apta a fixar os critérios gerais em que devam basear-se os estados-membros, para a realização de tal procedimento”.

## ADI 3.799

Visite o blog [Consultor Jurídico nas Eleições 2006](#).

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2006-set-19/procurador-geral\\_questiona\\_criacao\\_dois\\_municipios/](https://conjur.jumps.com.br/2006-set-19/procurador-geral_questiona_criacao_dois_municipios/)